



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 123/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Concede o adicional por conclusão de curso ao servidor José Reginaldo de Lima – motorista que concluiu a pós-graduação e se enquadra na gratificação estabelecida no inciso IV do Art. 116 da Lei Complementar nº 066/2012 de 31 de janeiro de 2012, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente